

PROJETO DE LEI Nº 802/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025

**REVOGA A DOAÇÃO EFETIVADA ATRAVÉS DA
LEI MUNICIPAL Nº 254/2009, DE 06 DE MAIO DE
2009, E AUTORIZA A DOAÇÃO DO TERRENO
URBANO PARA O SINDICATO RURAL DE
INDEPENDENCIA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a doação de 01 (um) terreno urbano situado na Rua Marechal Humberto, s/nº, esquina com a Rua Jornalista Maria Inês Pires de Saboia, nesta cidade de Independência, Estado do Ceará, medindo vinte e cinco metros (25,00 m) de largura, por trinta e cinco metros (35,00 m) de comprimento, equivalente a 875,00m², com os seguintes limites: ao Norte (lado direito), com Rua Jornalista Maria Inês Pires de Saboia, na BR 226; ao Sul (lado esquerdo), com terreno da outorgante doadora, Prefeitura Municipal de Independência, ao Leste (fundos), onde se completar 35,00 metros de comprimento, também com terreno da outorgante doadora, Prefeitura Municipal de Independência; e a Oeste (frente), com o alinhamento da Rua Marechal Humberto, adquirido em maior porção em face do R. 1-166, livro 2 – Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar 01 (um) terreno urbano situado na Rua Marechal Humberto, s/nº, esquina com a Rua Jornalista Maria Inês Pires de Saboia, nesta cidade de Independência, Estado do Ceará, medindo vinte e cinco metros (25,00 m) de largura, por trinta e cinco metros (35,00 m) de comprimento, equivalente a 875,00m², com os seguintes limites:



ao Norte (lado direito), com Rua Jornalista Maria Inês Pires de Saboia, na BR 226; ao Sul (lado esquerdo), com terreno da outorgante doadora, Prefeitura Municipal de Independência, ao Leste (fundos), onde se completar 35,00 metros de comprimento, também com terreno da outorgante doadora, Prefeitura Municipal de Independência; e a Oeste (frente), com o alinhamento da Rua Marechal Humberto, adquirido em maior porção em face do R. 1-166, livro 2 – Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício, desta Comarca, para o **SINDICATO RURAL DE INDEPENDENCIA**, que terá como objetivo a construção da sede do **SINDICATO RURAL DE INDEPENDENCIA**.

Parágrafo único. O SINDICATO RURAL DE INDEPENDENCIA, terá um prazo de 02 (dois) anos, a parti da publicação deste lei, para concluir a construção da sede, sob pena de nos termos do Art. 555 do Código Civil, de ser revogada a presente doação **por inexecução de encargo**;

Art. 3º O donatário não poderá alienar, hipotecar, dar em garantia ou alterar a destinação do imóvel.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da prefeitura municipal de Independência aos 29 de abril
de 2025



WILLIAM VIEIRA DE MACEDO.

Prefeito Municipal



RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

TERRENO

Rua Marechal Humberto, s/nº

Zona Urbana

Independência-CE

ÁREAS

A_{Terreno} = 875 m²

P_{Terreno} = 120 m

Proprietário (s)

Instituto Nacional de Seguro Social – INSS

Interessado (s)

Prefeitura Municipal de Independência.

Objetivo da Avaliação

Revogação de Doação

Tipo de Imóvel

Imóvel Urbano.

Pressupostos e Ressalvas

Fundamentado na Norma Brasileira de Avaliação de Bens NBR 14653:2011

Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos).

Responsável Técnico

FCO. GIORDANO I. R. DE
CARVALHO

CREA CE Nº

44.031-DCE

Empresa/instituição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDEPENDENCIA**

CNPJ Nº

07.982.028/0001-10

Independência, 8 de abril de 2025.

FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315

Assinado de forma digital por
FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315

Rua do Cruzeiro, nº 244 - Centro - CEP: 63.640-000 - Independência/CE
www.independencia.ce.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

01. TERRENO URBANO

DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO URBANO, em forma de um quadrado perfeito, na Rua Marechal Humberto, s/nº, Bairro Liberdade, Município de Independência-CE.

02. OBJETIVO

Revogação de terreno doado pela Prefeitura Municipal de Independência ao INSS.

03. INTERESSADO(S)

Prefeitura Municipal de Independência.

04. PROPRIETÁRIO (S)

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

05. PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

- O laudo é fundamentado na **Norma Brasileira de Avaliação de Bens NBR 14653-3**, Parte 1: **Procedimentos Gerais** e Parte 2: **Imóveis Urbanos**.
- Documentação apresentada: Escritura datada de 09 de setembro de 2009.
- **A identificação correta do terreno e sua respectiva caracterização foi dada pela vistoria realizada no local e comparação com a documentação apresentada e imagem aérea no google maps.**
- **DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL TERRENO URBANO**, em forma de um quadrado perfeito, localizado na rua Marechal Humberto, S/N, Município de Independência-CE, apresenta a seguinte configuração descritiva: esquina com a Rua Jornalista Maria Inês Pires de Sabóia, nesta cidade de Independência, Estado do Ceará, medindo vinte e cinco metros (25,00 m) de largura, por trinta e cinco metros (35,00 m) de comprimento, equivalente a 875,00m², com os seguintes limites: ao Norte (lado direito), com Rua Jornalista Maria Inês Pires de Sabóia, na BR 226; ao Sul (lado esquerdo), com terreno da outorgante doadora, Prefeitura Municipal de Independência. ao Leste (fundos), onde se completar 35,00 metros de comprimento, também com terreno da outorgante doadora, Prefeitura Municipal de Independência; e a Oeste (frente), com o alinhamento da Rua Marechal Humberto.

- **COORDENADAS:** Ponto 01 X – 5233791, /Y-40185467, Ponto 02 X-5233858/ Y-40185509, Ponto 03 X-5233854/ Y- 40185354, Ponto 04 – 5233923/ Y – 40185393.
- Todas as informações obtidas foram tomadas como de **boa-fé**, tanto em relação aos dados do **avaliando**, quanto da **amostra** coletada na região.

06. CARACTERIZAÇÃO DO NEGÓCIO

- **Região:** A região onde está localizado o terreno se refere à zona urbana localizada na Rua Marechal Humberto, S/N, localizado na sede do Município de Independência - CE.
Equipamentos Comunitários: Nas comunidades próximas.
Caracterização: Terreno de geometria quadriculada, largura de 25 m e comprimento de 35 m, limitado em maior parte de seu perímetro pela rua Marechal Humberto.
Imóvel/ terreno: TERRENO URBANO, em forma de um polígono quadrado, localizado na rua Marechal Humberto, S/N, Município de Independência - CE. Com uma área de **875 m²** e um perímetro de **120 m**.

07. CONCLUSÃO

Levantamento realizado, com a finalidade de identificar terreno que foi doado anteriormente ao INSS, para destinação de construção de uma Agência do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, entretanto o instituto supramencionado não realizou a devida construção, sendo assim, o laudo foi elaborado para fins de revogação o termo de doação.

Diante do exposto, encaminhamos em anexo a situação do terreno que é ilustrada em planta, anexa ao final do processo.

Independência, 08 de abril de 2025

FRANCISCO GIORDANO	Assinado de forma digital
IBIAPINA RODRIGUES DE	por FRANCISCO GIORDANO
CARVALHO:9575969731	IBIAPINA RODRIGUES DE
5	CARVALHO:95759697315

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO
CPF: 957596973-15
ENG. CIVIL
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Rua do Cruzeiro, nº 244 - Centro - CEP: 63.640-000 - Independência/CE
www.independencia.ce.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251630539

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20251583587

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

Título profissional: **TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL - EDIFICACOES, ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0607762110**

Registro: **44031CE**

Empresa contratada: **IBIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI ME**

Registro : **0000397687-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

CPF/CNPJ: **07.982.028/0001-10**

RUA DO CRUZEIRO

Nº: **244**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **INDEPENDÊNCIA**

UF: **CE**

CEP: **63640000**

Contrato: **Nº 202502050001**

Celebrado em: **05/02/2025**

Valor: **R\$ 99.450,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO PLANALTO

Nº: **126**

Complemento:

Bairro: **LIBERDADE**

Cidade: **INDEPENDÊNCIA**

UF: **CE**

CEP: **63640000**

Data de Início: **31/03/2025**

Previsão de término: **06/05/2025**

Coordenadas Geográficas: **-5.392725, -40.313786**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

CPF/CNPJ: **07.982.028/0001-10**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

85 - Vistoria > AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #36.7.1.1

Quantidade

Unidade

- PARA AÇÃO DEMARCATÓRIA

1,00

un

85 - Vistoria > AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #36.7.1.3

1,00

un

- PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA

14 - Elaboração

66 - Laudo > AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #36.7.1.1 -

Quantidade

Unidade

PARA AÇÃO DEMARCATÓRIA

1,00

un

66 - Laudo > AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #36.7.1.3 -

1,00

un

PARA AÇÃO DISCRIMINATÓRIA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENCE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

RNP: 0607762110

Data: 28/04/2025 11:15:55

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF:
957.596.973-15

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CNPJ: 07.982.028/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C7Dyd
Impresso em: 28/04/2025 às 11:15:55 por: , ip: 187.15.11.145

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251630539

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20251583587

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **28/04/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **8217901213**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C7Dyd
Impresso em: 28/04/2025 às 11:15:55 por: , ip: 187.15.11.145

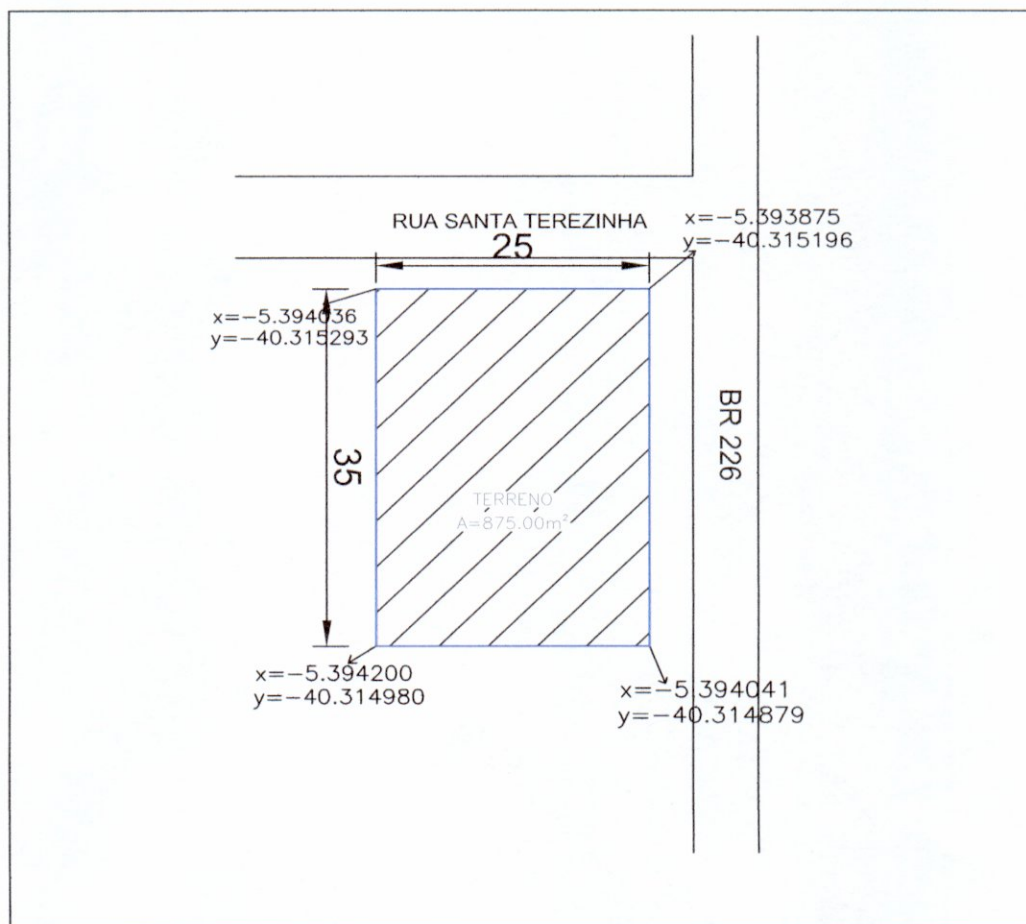
www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





	LEGENDA
	TERRENO

01.00 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/100

FRANCISCO GIORDANO
IBIAPINA RODRIGUES DE
CARVALHO:9575969731
5

Assinado de forma digital
por FRANCISCO
GIORDANO IBIAPINA
RODRIGUES DE
CARVALHO:95759697315

	REVISÃO Nº ---	DESCRIÇÃO ANEXO - DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO
	PROJETO: DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO URBANO LOCALIZADO NA SEDE	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - CE		
LOCAL: SEDE DE INDEPENDÊNCIA - CE		
CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO		RESPONSÁVEL TÉCNICO: GIORDANO CARVALHO
		ARQUITETO E URBANISTA: ---
		DESENHISTA: ---
DATA: ABRIL/2025	ESCALA: INDICADA	FOLHA: 01/01
ARQUIVO: P01.01_SITUAC?A?O.TERRENO.SEDE-INDEPENDÊNCIA.dwg		